



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE

PORTARIA Nº 135/2016

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, inerentes ao cargo, etc.

CONSIDERANDO: A mudança do calendário escolar para o ano letivo de 2016, o qual dará início em 22 de fevereiro conforme Resolução do Estado 3.014 de 01 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

ART. 1º. O efetivo exercício para os nomeados que serão empossados nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro dará início dia 22 de fevereiro de 2016, baseado no Art. 19º da Lei n.º 1.332 de 03 de setembro de 2004, e no Art. 17º da Lei Nº 1.047, de 24 de setembro de 1997.

ART. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante-MS, 02 de fevereiro de 2016.

SIDNEY FORONI
Prefeito Municipal